



961

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
**CÂMARA MUNICIPAL DE COLATINA**

Ano de 1959

**PROCESSO N.**

Interessado:

*V. Ernesto For*

Assunto:

*Relato de lei - pagamento  
de 55.200,00 a Engenheiro Meneguelli  
& Filho.*

*180/59*

**AUTUAÇÃO**

Aos

*de 7*

dias do mês de

*Janeiro*

do ano de mil novecentos e cinquenta e

*um*

autão, nos termos da lei, os documentos que seguem

DIRETOR DA SECRETARIA

PROJETO DE LEI Nº

180 (961)

Of. nº 247

Comissões de *Justiça*  
Sala das Sessões *10/1/59*  
Presidente *Alberto...*

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º) - Fica aberto um crédito especial de Cr. \$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros) para pagamento a Eugênio Meneguelli & Filhos, proprietários da Fábrica de Móveis e Esquadrias "São Silvano", desta cidade, por fornecimentos feitos nos exercícios de 1956, 1957 e 1958, conforme processo nº 2182/58.

Art. 2º) - Os recursos para execução da presente Lei correrão por conta de provável excesso de arrecadação de corrente exercício, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 10 de janeiro de 1959

*Emílio...*

APROVADO em *10/1/59* discussão  
por *6/0*

Sala das Sessões, 10/1/1959

Presidente *Alberto...*

À SANÇÃO

Sala das Sessões, 10/1/1959

Presidente *Alberto...*

REQUERIMENTO Nº 91

Senhor Presidente

Requeiro a V. Excia., na forma regimental, seja o projeto de lei nº 180, que autoriza pagamento a Eugênio Meneguelli e Filhos, incluído na ordem do dia da presente sessão, em discussão única.

Em 10 de janeiro de 1959

Guus Kan.

*Aprovado*  
*10-1-59*  
*Alberto*  
*Presidente*

INCLUI-SE NA ORDEM DO DIA  
Sala das Sessões 19/1/1959  
Presidente

PARECER

Estamos pela aprovação de projeto de lei nº 180, que autoriza pagamento a Eugênio - Meneguelli & Filhos, tal como se acha redigido.

Em 10 de janeiro de 1959

JUSTIÇA Luiz Santos Carneiro  
Virgílio Balarini

FINANÇAS Ernesto  
Tommaso

Of. nº247/58

Celatina, 10 de janeiro de 1959

Senhor Prefeito

Encaminho a V. Excia., para os devidos fins de  
sanção e promulgação, e incluso projeto de lei que  
autoriza pagamento a Eugênie Beneguelli & Filhos.

SALDAÇÕES

---

PRESIDENTE

Ac Exmo. Sr.  
Dr. Paul Gilberti  
PP. Prefeito Municipal  
NTSLA

LEI Nº961

Abre crédito especial

A Câmara Municipal de Colatina, Estado de Espírito Santo, usando de atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º) - Fica aberta um crédito especial de Cr.\$55.200,00 (cinquenta e cinco mil e duzentos cruzeiros), para pagamento a EUGÊNIO MENEGUELLI & FILHOS, proprietários da Fábrica de Móveis e Esquadrias "São Silvana", desta cidade, por fornecimentos feitos nos --- exercícios de 1956, 1957 e 1958, conforme processo nº2182/58.
- Art. 2º) - Os recursos para execução da presente Lei correrão per conta do provavel excesso de arrecadação de corrente exercício financeiro, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Câmara Municipal de Colatina, 10 de janeiro de 1959

---

PRESIDENTE

Registrada e publicada n/ Secretaria, na data supra

---

SECRETÁRIO